



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25- de março de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.745, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer
01.13.391.0013.2.053 – Manter e conservar Prédio da Casa da Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

07 – Secretaria de Obras e Viação
01.17.512.0032.1.022 – Ampliar Rede de abastecimento de água
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

01.26.782.0033.1.025 – Construir pontes, pontilhões e bueiros
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer
01.27.812.0014.2.055 – Manter as atividades do Ginásio de Esportes Capitão Dunga
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

06 – Secretaria de Agricultura Industria Comércio Desenv. e Meio Ambiente
01.23.691.0026.1.015 – Realizar a Exposição Feira de Coronel Barros - EXPOCELB
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

07 – Secretaria de Obras e Viação
01.17.512.0032.1.022 – Ampliar Rede de abastecimento de água
Elemento de despesa: 4.4.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de março de 2020.

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito